



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.678/14
DE 30 DE ABRIL DE 2014**

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício nº 342/2014, Poço Verde/SE, de 15 de abril de 2014, protocolado sob o nº 3.644, em 16 de abril de 2014, Ofício nº 349/2014, Poço Verde/SE, de 22 de abril de 2014, Ofício nº 351/2014, Poço Verde/SE, de 23 de abril de 2014, e do Ofício nº 356/2014, Poço Verde/SE, de 24 de abril de 2014,

Considerando o Ofício nº 342/2014, Poço Verde/SE, de 16 de abril de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima, que relata a falta de cumprimento do horário de trabalho no dia 16 de abril de 2014 da servidora Bethânia Macêdo Silveira, não sendo constatada justificativa plausível, reiterando pleito objeto do Ofício nº 341/2014;

Considerando o Ofício nº 349/2014, Poço Verde/SE, de 22 de abril de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima, que relata o descumprimento da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, bem como a falta de cumprimento do horário de trabalho no dia 22 de abril de 2014 da servidora Bethânia Macêdo Silveira, não sendo constatada justificativa plausível, reiterando pleito objeto dos Ofícios nº 341/2014 e 342/2014;

Considerando o Ofício nº 351/2014, Poço Verde/SE, de 23 de abril de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima, que relata o descumprimento da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, bem como a falta de cumprimento do horário de trabalho no dia 23 de abril de 2014 da servidora Bethânia Macêdo Silveira, não sendo constatada justificativa plausível, reiterando pleito objeto dos Ofícios nº 341/2014, 342/2014 e 349/2014;

Considerando o Ofício nº 356/2014, Poço Verde/SE, de 24 de abril de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima, que relata o descumprimento da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, bem como a falta de cumprimento do horário de trabalho no dia 24 de abril de 2014 da



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

servidora Bethânia Macêdo Silveira, não sendo constatada justificativa plausível, reiterando pleito objeto dos Ofícios nº 341/2014, 342/2014, 349/2014 e 351/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, para o exercício do cargo de **Analista do Ministério Público-Especialidade Direito** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, no que concerne ao relatado nos Ofícios nº 342/2014, 349/2014, 351/2014 e 356/2014.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelas servidoras **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público, RG nº 1432226 SSP/SE, **Gleise Christine Nunes de Freitas**, Analista do Ministério Público, RG nº 3.053.738-0 SSP/SE, e **Juliane Soares Martins**, RG nº 0687838177 SSP/BA.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora **Michelli de Oliveira Barbosa** e secretariada pelas servidoras **Marília Melo Bezerra**, **Gleise Christine Nunes de Freitas** e **Juliane Soares Martins**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora **Marília Melo Bezerra**.

§ 3º. Que a referida Comissão se integre às demais Comissões instauradas para apurar os procedimentos em andamento referente à servidora **Bethânia Macêdo Silveira**.

§ 4º. Encaminhar para as demais Comissões em vigor cópia dos Ofícios nº 342/2014, 349/2014, 351/2014 e 356/2014, todos da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, corrente a 20 (vinte)



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo
Procurador-Geral de Justiça
(Em exercício)